

RESPOSTA DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2017

EDITAL 006/2017 - FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES

CANDIDATO: MARINA APARECIDA PIMENTA DA CRUZ CORREA	
VAGA: 3	DECISAO: DEFERIDO
<p>CONTESTAÇÃO:</p> <p>RECURSO CONTRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG – ANO DE 2017</p> <p>Ref: Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para Designação de Temporária de Professores, publicado no Edital número 006 – 2017, realizado para a Unidade Faculdade de Políticas Públicas (campus Belo Horizonte)</p> <p>Candidato: Marina Aparecida Pimenta da Cruz Correa</p> <p>Número de inscrição: 5418 Vaga: 03</p> <p>Ilm. ° Sr. (a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação de corpo docente para atender o Edital número 006 de 2017 da Faculdade de Políticas Públicas da UEMG</p> <p>Eu, Marina Aparecida Pimenta da Cruz Correa, RG MG 7563216, requerente da inscrição número 5418 para concorrer uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para designação temporária de Professor de</p>	

Educação Superior em Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – Ano de 2017 (Unidade: Faculdade de Políticas Públicas – Campus: Belo Horizonte) regulamentado pelo Edital 006 de 2017, vaga 03, para ministrar aulas no Curso de GESTÃO PÚBLICA, PROCESSOS GERENCIAIS E RECURSOS HUMANOS das disciplinas no primeiro (1º) semestre de Instituições de Direito Público, Direito Administrativo e no segundo semestre (2º) Instituições de Direito Público e Direito Administrativo apresento recurso junto à Comissão Examinadora da Unidade Acadêmica pelos fatos e fundamentos a seguir:

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:

O presente recurso é tempestivo, visto que observa o item 7.1 do Edital 7, ou seja, “dois dias úteis, a contar da publicação do Quadro de Classificação”. Uma vez que o resultado parcial foi divulgado na última sexta-feira (17 de fevereiro) no final do dia, o prazo encerra no dia 21 de fevereiro (terça-feira).

Link da publicação do resultado:

<http://intranet.uemg.br/designacao/arquivos/Arq20170217181416.pdf>

AS DECISÕES OBJETO DA CONTESTAÇÃO SÃO:

O presente recurso irá contestar alguns aspectos do presente Processo Seletivo Simplificado para a designação de Professor com o fito de manter a lisura e legalidade no referido processo, e os pontos contestados são:

1. Revisão da nota atribuída a mim no resultado parcial, passando de 56 pontos para 68 pontos.
2. Solicita-se a Banca Examinadora o retorno dos itens que foram considerados como válidos e aqueles que, porventura, não forem considerados, as suas respectivas fundamentações dos critérios utilizados, visto que é um direito do candidato o acesso a informação, visto que trata-se de informação imprescindível e que não pode ser negado aos candidatos, sob pena de ferir o princípio da transparência e da lisura dos processos que envolvem a Administração Pública.

PARECER DA BANCA:

A Banca procedeu a recontagem dos pontos, analisando o currículo e as comprovações apresentadas pela candidata, e a soma de pontos é de 57.

Belo Horizonte, 7 de Março de 2017

COMISSAO EXAMINADORA